



1
Acr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
736
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 755/60

OBJETO — Indenização.

AUDIÊNCIAS

11/12/60, às 14,30hs

127

RECTE — Guiomar Pires da Mata

RECDO. — Dália S/A - Indústria e Comércio

NCr\$ 275,60

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto
do ano de 1960 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Colônia autuo a
reclamação
que segue
Chefe da Secretaria

11-12-69, às 14,30 hs.
755-69

2
Fouer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Guilomar Pires da Mata
(Reclamante)

Pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

maior, residente no setor Pedro Ludovico, na rua 1031, nº118
(Residência)

Portador da C. P. - N.º 34.495, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra Dália S/A-Indústria e Comércio
(Reclamado)

domiciliado na Rua 3, nº108-centro.
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 02/7/68

DISPENSA : 09/7/69, sem justa causa.

SALÁRIO : R\$1,06 por hora

PAGAMENTO : semanal

Pede:

Indenização de 1 ano.....R\$275,60

[Assinatura]

[Assinatura]

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DE GOIÁS

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s).

~~CHEFE DE SECRETARIA~~
[Handwritten signature]

+ Quem os piores da mata
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 12 de agosto de 1969
Chefe de Secretaria: *[Handwritten signature]*

R. J. M.

3
F. C. C.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. **NOTIFICAÇÃO N.º**
Dália S.A.=Indústria e Comércio .
Rua 3, nº108-centro.
N E S T A.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Guilomar Pires da Mata

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº9**
..... às **14,30** (**quatorze e trinta**)
horas do dia **11** (**onze**) do mês de **dezembro**,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 12 de **agosto** de 19 **69**

Chefe de Seção
Certifico que **31** **outubro** de **1969**
foi expedido fls.
pelo registro **40.226**
..... **31** **outubro** de **1969**
.....
.....

4
Pires



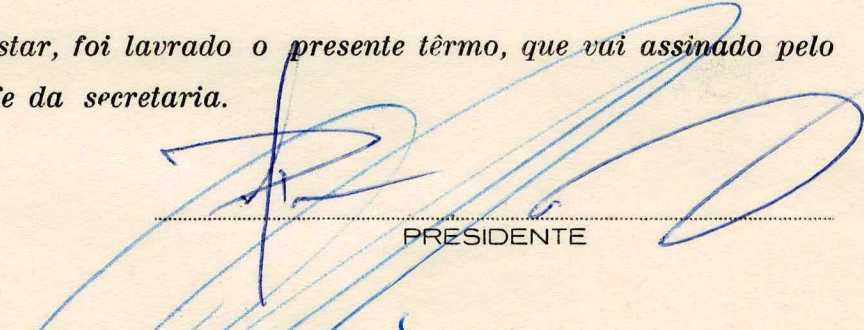
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA


Têrmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14,30 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Guilomar Pires da Mata, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Dália S.A. Ind. e Comércio foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, ^(RECLAMADO) nos têrmos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 23,73 serão pagas pelo reclamante, sôbre a importância de Cr\$ 275,60, valor do pedido (~~ou valor dado ao processo pelo Presidente~~), dispensadas na forma da lei.

Do que, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.


.....
PRESIDENTE


.....
CHEFE DA SECRETARIA